



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 624 - 31 de janeiro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	16
SUGEPE .....	18
CORREGEDORIA .....	29
COMISSÕES .....	32

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Autoriza a cessão da servidora Alda Maria Napolitano Sanchez para a Universidade Federal do Sul da Bahia.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 3º da Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009, e considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 81.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 4.050/01 e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo nº 23006.000043/2017-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a cessão, pelo prazo de um ano, da servidora ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 1268726, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, para exercício do cargo comissionado de Diretora de Seleção e Avaliação Acadêmica, código CD-3, junto à Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente (Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90).

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos Arts. 4º e 6º da ON SEGEP/MP nº 4/2015.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência da servidora ao órgão cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Declara a vacância do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor Guilherme Afonso Gomes dos Santos.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga 0253132, ocupado pelo servidor GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS, SIAPE 1046226, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 25/01/2017.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Exclui Marcelo dos Santos da jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais concedida aos servidores da Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção 2, página 01, de 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Alterar o Anexo I da PORTARIA DA REITORIA Nº 264, de 02 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 360, de 04 de abril de 2014, páginas 20 e 21, para exclusão do servidor listado na tabela abaixo, em virtude de licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 007/2017/SUGEPE:

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>A PARTIR DE</b>
1668069	MARCELO DOS SANTOS	04/01/2017

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Altera o Anexo I da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria SEGRT/MP nº 6, de 16 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Alterar o anexo I da Portaria nº 99, de 04 de junho de 2008, que passa a vigorar nos termos do anexo desta Portaria a partir do mês de janeiro de 2017.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

## ANEXO I

### ENCARGOS DE CURSO

**Base Legal: Portaria MEC nº 1.084, de 02 de setembro de 2008**

TABELAS DE PERCENTUAIS E DE VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA, INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

MAIOR VENCIMENTO	R\$ 24.943,07
------------------	---------------

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Instrutoria em curso de formação de carreiras	Até 0,55	R\$ 137,19
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 0,55	R\$ 137,19
Instrutoria em curso de treinamento	Até 0,3625	R\$ 90,42
Tutoria em curso à distância	Até 0,3625	R\$ 90,42
Instrutoria em curso gerencial	Até 0,55	R\$ 137,19
Instrutoria em curso de pós-graduação	Até 0,55	R\$ 137,19
Orientação de monografia	Até 0,55	R\$ 137,19
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,1875	R\$ 46,77
Coordenação técnica e pedagógica	Até 0,3625	R\$ 90,42
Elaboração de material didático	Até 0,3625	R\$ 90,42
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 0,55	R\$ 137,19
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Até 0,55	R\$ 137,19

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Exame oral	Até 0,5125	R\$ 127,83
Análise curricular	Até 0,3	R\$ 74,83
Correção de prova discursiva	Até 0,55	R\$ 137,19
Elaboração de questão de prova	Até 0,55	R\$ 137,19
Julgamento de recurso	Até 0,55	R\$ 137,19
Prova prática	Até 0,4375	R\$ 109,13
Análise crítica de questão de prova	Até 0,55	R\$ 137,19
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,55	R\$ 137,19

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Planejamento	Até 0,3	R\$ 74,83
Coordenação	Até 0,3	R\$ 74,83
Supervisão	Até 0,225	R\$ 56,12
Execução	Até 0,1875	R\$ 46,77

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Aplicação	Até 0,1125	R\$ 28,06
Fiscalização	Até 0,225	R\$ 56,12
Supervisão	Até 0,3	R\$ 74,83



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 039, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Exonera o servidor Carlos Alberto Kamienski do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Relações Internacionais.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1196309, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, código CD-3, a contar de 23/01/2017.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 040, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Nomeia o servidor Carlos Alberto Kamienski para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Relações Internacionais.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor CARLOS ALBERTO KAMIENSKI, Professor Titular-Livre, SIAPE 2196309, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, código CD-3, a contar de 23/01/2017.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 041, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Designa servidores para comporem a Comissão multissetorial para análise de documentos comprobatórios de renda dos ingressantes cotistas pelo SiSU 2017.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1 Instituir a Comissão multissetorial, sob a presidência da primeira, para análise de documentos comprobatórios de renda dos ingressantes cotistas, composta por:

Representantes da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

- I. Rosana Moreno Quevedo, SIAPE 1668046;
- II. Fernando Rodrigues Rosa, SIAPE 1127716;
- III. Cíntia de Paula Leite, SIAPE 1971236;
- IV. Felipe Del Bonne, SIAPE 1736562.

Representante da Pró-reitoria de Pós-Graduação:

- V. Antonio Celestino de Freitas, SIAPE 1546718;

Representantes da Pró-reitoria de Graduação:

- VI. Ana Paula Silva Miguel, SIAPE 2091896;
- VII. Cindi Spiller de Mendonça, SIAPE 1971234.

Art. 2º Esta Comissão será responsável pela análise de documentos comprobatórios de renda dos ingressantes cotistas pelo SiSU 2017, durante todo período em que houver demanda sobre este assunto.

Parágrafo único: A Comissão poderá requisitar, a qualquer tempo, o apoio da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da Pró-reitoria de Administração (CGFC/ProAD).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
CNPJ: 07.722.779/0001-06  
E-mail: deliberacoes.copg@ufabc.edu.br

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: De 01 a 15 de janeiro de 2017**

1. Homologação do **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Vínculo	Data
ECO	Maximiliano Barbosa da Silva	Permanente exclusivo	06/01/2017
	Danilo Freitas Ramalho da Silva	Permanente	06/01/2017

2. Aprovação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
EEL	Marcelo Pires de Souza - 13030914	Mestrado	2017.1
PPU	Carla Brandao da Silva - 13026515	Mestrado	2016.3 e 2017.1

3. Reconhecimento de **CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO.**

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIS	Patrice Audibert Camati	Programa de Assistência ao Docente (Prad) – UFABC	FIS802 – Estágio Docente Supervisionado II	2	A	Doutorado

4. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

Programa	Discente - R.A	Créditos	Nível
CHS	Henrique Pavan Beiro de Souza	11	Doutorado
CTA	Jéssika Souza de Carvalho	2	Mestrado

5. Homologação de **ALTERAÇÃO DE NÍVEL** de Mestrado para Doutorado.

Programa	Discente - RA	Orientador	Data
NCG	Fabiana Roberta Segura – 113004915	Marcelo Bussotti Reyes	02/12/2016

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Valery Shchesnovich.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) VALERY SHCHESNOVICH, SIAPE 2608929, conforme PCDP nº 009/17, para apresentação em workshop no “*Max Planck Institute for the Physics of Complex Systems*”, em Dresden, Alemanha, no período de 11/02/2017 a 18/02/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Luis Paulo Barbour Scott.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUIS PAULO BARBOUR SCOTT, SIAPE 1563992, conforme PCDP nº 020/17, para visita de colaboração de pesquisa na “*École Normale Supérieure de Cachan*”, em Paris, França, no período de 11/02/2017 a 26/02/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Marcelo dos Santos do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor MARCELO DOS SANTOS, SIAPE 1668069, do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Designa o servidor Douglas Roberto Paranhos Cenzi para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe da Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI, SIAPE 1941291, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Atendimento ao Discente da ProGrad, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 072, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 08/12/2016, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1764199	RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	6-603	6-604	01/02/2017
1822937	VLADISLAV KUPRIYANOV	6-603	6-604	28/01/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Concede progressão funcional, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 08/12/2016, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1545089	DANIEL ZANETTI DE FLORIO	7-701	7-702	02/02/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor João Victor Cavalcante dos Santos da função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio da Biblioteca.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **JOÃO VICTOR CAVALCANTE DOS SANTOS**, SIAPE 2093040, da função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio da Biblioteca, código FG-5.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 075, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Designa o servidor Eduardo Fernandes Vieira dos Santos para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio da Biblioteca.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor EDUARDO FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS, SIAPE 2127695, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio da Biblioteca, código FG-5.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 076, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Designa o servidor Matheus Mendes de Oliveira para exercer o encargo de substituto da Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco B.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA, SIAPE 2110829, para exercer o encargo de substituto da Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco B, código FG-4, no período de 30/01/2017 a 03/02/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria nº 062/2017/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 062, de 26/01/2017, publicada no DOU nº 20, de 27/01/2017, seção 2, p. 10:

**Onde se lê:** no período de 30/05/2017 a 30/08/2018

**Leia-se:** no período de 30/05/2017 a 30/05/2018

Santo André, 30 de janeiro de 2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001198/2016-60.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001198/2016-60, pela Portaria nº 25, de 01 de dezembro de 2016, Publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 609 de 02 de dezembro de 2016 e retificada pela Portaria nº 01, de 12 de janeiro de 2017, Publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 619 de 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

*Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000773/2016-15.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria nº 06, de 02 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 559, de 03 de junho de 2016, prorrogada pela Portaria nº 12, de 01 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 576, de 02 de agosto de 2016, reconduzida pela Portaria nº 19, de 03 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 595, de 07 de outubro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 24, de 30 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 609, de 02 de dezembro de 2016, para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000773/2016-15, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I – Pedro Sérgio Pereira Lima, SIAPE nº 1531381 - Professor Adjunto;
- II – Roseli Frederigi Benassi, SIAPE nº 1646410 - Professor Adjunto e
- III – Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE nº 1549719 - Pedagoga.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Secretaria-Geral**

**Seção de Comissões**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7088

secretaria.cetic@ufabc.edu.br

## **Sinopse da V sessão extraordinária de 2016 do CETIC**

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da V reunião extraordinária de 2016 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 07 de dezembro de 2016 às 15:30 horas na sala 312-2 - Câmpus Santo André - Bloco A – Torre 2 - 3º andar.

### **Presentes:**

Presidente: Dácio Matheus

Coordenador Geral do NTI: Ricardo Mussini

Representante do CMCC: Gustavo Pavani

Representante do CECS: Jeverson Arantes Junior

Representante do CCNH: Maurício Coutinho

Representante TA: David Ratcov da Silva

Representante ProGrad: Eneyas Barbosa

Representante da ProPlaDI: Alda Maria Napolitano Sanchez

Administrador do CETIC: Rafael Rondina

Representante suplente do NTE: Juliana Cristina Braga

### **Convidados:**

Samuel Werneck – NTI

Mario Gazziro – CECS

Paloma Breit dos Santos – Representante discente ConsUni

Tatyane Estrela – Representante discente ConsUni

### **Pauta:**

### **Informes:**

- Resultado das eleições do CETIC para o mandato 2017-2018 (prof. Dácio);
- Agradecimento pela participação no CETIC (David);
- GT Tidia (profa. Juliana).

## **Expediente:**

- Urnas de 3ª geração como alternativa extra às comissões eleitorais da UFABC - (Prof. Mario Gazziro);
- Proposta de alteração da Resolução ConsUni n.º 12, que Aprova as Normas de Uso e Políticas Gerais de Segurança da UFABC - (Tatyane Estrela);
- Proposta de alteração da composição de membros do CETIC - (Tatyane Estrela);
- Proposta de alteração da Portaria da Reitoria n.º 471, que Regulamenta as normas para uso seguro do correio eletrônico e listas de e-mail institucionais da UFABC - (Tatyane Estrela);
- Processos Eleitorais problemáticos: CDD e CEC - (Tatyane Estrela - Representante discente de graduação no ConsUni);

## **Informes:**

### Resultado das eleições do CETIC para o mandato 2017-2018:

Prof. Dácio informa que esta é a última reunião do ano e do atual mandato dos membros eleitos. Comenta que na primeira reunião de 2017 deverá ocorrer a posse dos novos candidatos eleitos, conforme Portaria da Reitoria n.º 495 de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço n.º 613 de 16 de dezembro de 2016. No momento da posse, os ex-membros serão convidados a se manifestarem, mas como David já pediu tal manifestação, prof. Dácio passa a palavra a ele.

### Agradecimento pela participação no CETIC

David lê um texto no qual manifesta seu agradecimento e satisfação pela participação como membro do CETIC neste mandato, ressaltando sua disponibilidade para participar informalmente no atual GT sobre Software Livre. David expressa as boas vindas aos novos membros e encerra elogiando a conduta do prof. Dácio como presidente deste Comitê.

Prof. Dácio agradece a contribuição e reitera a importância da continuação da participação de David e Cristiano nos GT Software Livre e no GT a ser instituído sobre a atualização da PoSIC, respectivamente.

### GT Tidia

Profa. Juliana informa que o principal objetivo do GT é identificar e propor soluções aos problemas de acesso no âmbito do Tidia, já que ele fica inconstante quando uma grande quantidade de usuários tentam o acesso simultaneamente.

Juliana explica que o problema identificado é uma deficiência na maneira como o banco de dados do Tidia funciona: por exemplo, considerando um total de aproximadamente 1500 alunos usuários, quando um deles faz uma consulta ao quadro de notas, o sistema busca na memória o

perfil dos 1500 alunos para fazer tal consulta. Desta forma, uma solução imediata para amenizar o problema seria dividir os usuários de 1500 alunos em 2 grupos, aumentando a performance do Tidia em 50%. Uma segunda alternativa de solução seria distribuir este sistema de forma horizontal, colocando uma aplicação para acessar mais de um banco de dados. Juliana informa que esta opção está sendo analisada como mais vantajosa, já que permite o cadastramento de mais de 800 alunos numa mesma ata. Profa. Juliana comenta que uma terceira opção de solução seria a de melhorar o código de consulta, o que demandaria investir para entender e dominar a programação do Tidia, o que não seria viável.

Juliana comenta que os testes foram realizados no Tidia4, que é a versão atualizada do Tidia-Ae, e foi observada uma melhora no desempenho do sistema.

Dácio comenta que os questionamentos realizados pelo prof. Pavani na II reunião ordinária em 04 de maio de 2016 foram encaminhados ao NTE, mas havia no momento uma preocupação emergencial com questões ligadas ao desempenho do Tidia. Dácio reitera que a alternativa em estudo pelo NTE proporciona a resolução dos problemas de desempenho do atual AVA, mas o NTE ainda carece de realizar a discussão sobre os outros pontos levantados anteriormente, como opções alternativas de AVAs que possibilitam o uso de outras plataformas, como o Moodle.

### **Expediente:**

#### **Urnas de 3ª geração como alternativa extra às comissões eleitorais da UFABC**

Prof. Dácio comenta que este assunto está sendo pautado no CETIC pela primeira vez, e por este motivo não deverá receber encaminhamentos hoje, já que deverá ser discutidos novamente.

Prof. Mario se apresenta formalmente e diz que desde 2013 está envolvido com o assunto de urnas eletrônicas. Comenta que o docente da UniCamp Prof. Diego Aranha descobriu uma falha que permitia o embaralhamento dos votos das urnas eletrônica em eleições tradicionais. Na prática, um profissional que teve acesso ao código fonte, poderia criar um software capaz de realizar tal embaralhamento.

Prof. Mário distribuiu um artigo intitulado Critérios para Avaliação de Sistemas Eleitorais Digitais, no qual produziu o item 2.6 *Princípio da Independência do Software*, o qual estabelece que: “*Um sistema eleitoral é independente do software se um erro não-detectado no software não puder causar um erro indetectável no resultado da apuração ou na inviolabilidade do voto*”, ou seja, o software da urna eletrônica tem de ser feito de tal forma que se houver uma fraude ou falha nele, isto não causará uma fraude ou falha na eleição; e é este o principal princípio que caracteriza a urna de 3ª geração.

Prof. Mário explica a diferença entre as 3 gerações de urnas: A 1ª geração, basicamente é a utilizada atualmente no Brasil, na qual o voto fica registrado no banco de dados local; Na 2ª geração o voto é mantido tanto digitalmente quanto uma versão impressa, a qual não significa um comprovante do voto, sendo somente a cédula impressa e que é proibida de ser retirada da sessão eleitoral. Informa que atualmente as urnas de 2ª geração são as mais utilizadas pela maioria dos países, sendo consultada a versão impressa somente em casos que se detecte algum problema ou para auditoria. Mário informa que há alguns países que já estão tentando migrar para a 3ª geração, a qual não há registro digital, somente impresso, funcionando da seguinte forma: Há um sistema conforme o modelo antigo de votação na UFABC por meio do netbook,

porém é adicionada uma pequena impressora que gera uma cédula para cada voto, e é depositado na urna. Desta forma, não há nenhum registro no computador. Comenta sobre os custos que englobam a impressora e o papel, além da demanda por recursos humanos. Explica que a cédula impressa possui um código de barras contendo todas as informações sobre o voto, e a apuração é feita com base no QR code da cédula. E encerrada a sessão, as células são levadas para a sessão de apuração e contados uma a uma por meio da leitura do QR code pela webcam; não sendo permitido realizar a leitura de uma cédula mais do que uma única vez. Inclusive, a cédula carrega um código que a identifica como pertencendo exclusivamente à determinada eleição.

Prof. Mário passa um vídeo no qual mostra a simulação de uma eleição no molde 3ª geração. Ele informa que este sistema tem a vantagem em manter a segurança no papel, sendo um software aberto com total transparência. Além do software de votação, há o software de verificação e o software de cadastro, no qual a própria comissão eleitoral é responsável por cadastrar a eleição.

Mário encerra a apresentação reiterando as vantagens sobre a segurança e transparência deste modelo de urna.

Prof. Pavani comenta que a exigência do sistema de auditoria do NTI é bem complexa. Diz que o formato atual de votação eletrônica considera o controle por meio da senha individual e um log que registra o endereço IP da máquina.

Mário reitera a importância em se atender o Princípio da Independência do Software, evitando as inconsistências de um erro não detectado. Explica, ainda, que é contra o voto online já que o ambiente de votação não é controlado, ou seja, não atende o princípio da cabine indevassável. Comenta a importância em permitir ao eleitor a possibilidade de mudar seu voto enquanto a eleição estiver aberta.

Mussini questiona como seria feito o controle de eleitores para determinada eleição, por exemplo, somente docentes do CECS podem votar numa eleição do ConCECS. Mário comenta que na UNIFESP há um sistema de leitura de cartão do eleitor, mas no processo apresentado por Mário, o controle se dá pela identificação e assinatura do livro pelo eleitor no momento antes de votar.

Mussini questiona, ainda, qual a diferença substancial deste sistema 3G para o sistema tradicional de cédula impressa, e Mário responde que é o QR code constante na cédula, o qual possui uma assinatura que impossibilita fraudes, e também agiliza a apuração.

Mussini questiona a duração de cada processo de votação, já que no vídeo a simulação registrou em média 20 segundos até o voto ser computado. Mário diz que isso não deve ser tomado como base no vídeo; diz que a recomendação é que haja várias urnas e que cada uma delas, apure seus votos recebidos.

Mussini comenta que, sobre a funcionalidade de garantir que a cédula não seja trocada, isso já acontece na forma tradicional ao exigir que as cédulas sejam assinadas pelos participantes da eleição.

Mussini coloca que, considerando a não obrigatoriedade das eleições na UFABC, ele vê como uma grande desvantagem fazer com que o eleitor tenha que se deslocar de seu local de trabalho para votar.

Por último, Mussini questiona como seria a operacionalização deste formato de eleição já que demanda por uma Comissão Eleitoral bem estruturada, uma equipe de mesários, uma estrutura gerencial das urnas e impressoras, e etc. Prof. Mário comenta que tudo isso já era realizado no passado da UFABC, e atualmente este processo já é sempre colocado como forma de back-up caso ocorra algum problema com a eleição online.

Mário finaliza o assunto dizendo sobre a importância em se fazer uso exclusivo da confiança tecnológica ao invés de depositar a confiança na ação das pessoas.

Prof. Dácio agradece ao prof. Mário por trazer o assunto, e afirma que ele será abordado nas instâncias de deliberação sobre este tema.

### **Proposta de alteração da Resolução ConsUni n.º 12, que Aprova as Normas de Uso e Políticas Gerais de Segurança da UFABC**

Prof. Dácio informa que recentemente o CETIC já debateu o assunto e está em formação a criação de um GT para tratar da atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações – PoSIC, o qual abordará sobre a Resolução ConsUni n.º 12. Desta forma, Dácio sugere encaminhar a proposta em questão para ser discutida no referido GT.

### **Proposta de alteração da composição de membros do CETIC: inclusão de representantes discentes**

Prof. Dácio comenta que a solicitação em questão poderia ser feita diretamente ao ConsUni, instância criadora do CETIC, pela própria Conselheira Tatyane Estrela, ou então partir do próprio CETIC ao ConsUni.

Tatyane comenta que fez tal solicitação ao ConsUni e foi orientada pela Secretária Geral Soraya Cordeiro a encaminhar o assunto para ser pautado primeiramente no CETIC.

Pavani comenta que achou correto este assunto estar em pauta no CETIC, diferente do ocorrido recentemente quando o ConsUni decidiu por alterar a composição deste Comitê incluindo representantes do NTE sem previamente consultar ou informar os atuais membros.

Tatyane explica que a proposta é incluir um aluno de graduação e um de pós-graduação como membros do CETIC pela razão de que atualmente os membros não conhecem a realidade dos alunos, que são a razão pela qual a Universidade existe, e também para que os próprios alunos tenham responsabilidade pela vida institucional. E por ser o CETIC um Comitê importante que impacta diretamente a vida dos estudantes, que não são consultados ou comunicados das regras e decisões importantes sobre a UFABC, sendo assim, ter membros discentes neste Comitê é uma forma de democratizar a participação na vida institucional.

Prof. Maurício comenta que o CETIC é um Comitê vinculado ao ConsUni, para o qual são encaminhadas as questões mais polêmicas, e já havendo no ConsUni representação discente, ele não vê necessidade de incluir discentes como membros no CETIC. Comenta que o CETIC é um Comitê estratégico de ordem técnica de TI e de acompanhamento das implementações de soluções de TI.

Prof. Pavani falou que pesquisou sobre a composição dos Comitês de TIC em outras instituições, e em apenas uma delas havia representantes discentes. Comenta que no início das discussões de criação do CETIC, jugou-se importante ouvir a demanda dos estudantes e para tanto se estabeleceu a representação da ProGrad com cadeira cativa.

Enevas relembra que a ProGrad foi consultada por alunos somente uma vez no início de 2014 para encaminhar ao CETIC um assunto sobre uso de laboratórios.

Pavani comenta, ainda, que há pessoas que pensam, de forma equivocada, que o CETIC funciona como uma ouvidoria de TI da Universidade.

Tatyane comenta que o CETIC é um Comitê de política que decide questões de tecnologia, que atende um público que tem demandas que não estão sendo atendidas atualmente. Reitera que há uma série de instrumentos de democratização de participação que têm de ser implementadas. Ao seu ver, a UFABC não deve se preocupar com o modelo de gestão de outras instituições, e sim focar em nossa realidade; e reforça que é muito ruim quando as decisões são estabelecidas de cima para baixo.

Jeverson comenta que o ConsUni é o órgão deliberativo máximo da Universidade, sendo lá o local de onde vem as principais decisões, e onde já consta a representação discente. Jeverson endossa a posição de Pavani e Maurício ao dizer que o CETIC tem um caráter exclusivamente técnico e estratégico.

Alda comenta que em seu ver a principal questão envolvida nesta discussão é a ineficiência dos mecanismos de divulgação da informação na UFABC, impedindo que ela chegue a todas as esferas da comunidade acadêmica.

Paloma se apresenta informando que é a representante discente no ConsUni para o próximo mandato, além de ser atual representante do DCE. Paloma diz que é representante discente em alguns comitês da UFABC, e quando os assuntos chegam ao ConsUni, eles já foram previamente debatidos. Diz que um aluno pode ter muito a agregar participando de um Comitê, o que também contribuirá para a sua própria formação acadêmica. Paloma diz que leu a Resolução que cria o CETIC e seu regimento, e ela própria já teria sugestões que poderia agregar melhorias ao CETIC.

Prof. Dácio diz que em sua visão não há prejuízo ao CETIC caso a solicitação em questão fosse atendida, e até um possível potencial de ganho, e pede aos membros que pensem sob esta ótica. Porém Dácio alerta sobre, até mesmo, a sua própria dificuldade de entender tecnicamente determinados assuntos para que sejam esclarecidos e encaminhados, e desta forma, teme que, em se atendendo a solicitação, logo em seguida haja um pedido de desligamento por parte dos discentes por acharem que suas participações não sejam realmente produtivas como haviam imaginado.

Maurício comenta que a maneira de trabalho do CETIC é similar a uma forma de gestão de negócios, na qual se lida com questões mais macroscópicas, e a participação dos alunos poderia criar um atalho nos objetivos dos trabalhos, mas mudaria a dinâmica do CETIC, deixando de ser um Comitê gestor de política de TI.

Pavani reitera que a proposta central do CETIC é ser o mais prático possível, e não está convencido de que há necessidade de representantes discentes.

David apoia tal solicitação declarando achar pertinente a inclusão de discentes como membros no CETIC aos se tratar de estratégias de políticas.

Alda concorda com a fala de Tatyane sobre sermos Universidade pioneira em inovar, e não devemos nos ater em modelos já estabelecidos em outras instituições. Alda só pondera sobre a importância de se conter as expectativas, dizendo que é preciso saber que o CETIC não é o lugar de se resolver problemas pontuais/emergenciais; aqui são discutidas questões macroscópicas de políticas institucionais de longo prazo, e dá o exemplo da implementação do SIG, que considerando o início das discussões, já passa de cinco anos que ele vem sendo trabalhado. Comenta, ainda, que as principais diretrizes da Universidade são feitas em consulta a toda comunidade acadêmica, como foi feito com o PDTI, por exemplo.

Paloma explica que a exemplo de uma política de negócios, temos que ouvir a área impactada e afirma que atualmente o CETIC não tem ouvido a área impactada. Reitera que não é possível resolver problemas sem ouvir todas as áreas envolvidas, de forma que haja um ciclo no qual todos os lados são ouvidos. Prof. Dácio rebate dizendo que atualmente isto tem sido trabalhado exaustivamente na UFABC e concorda com a Alda dizendo que talvez as ferramentas de busca dessas informações estão comprometidas, mas não que elas não existam; isto já consta como diretriz no PDTI, apesar de que ainda não tenhamos conseguido levar o acesso a todos os usuários.

Mussini concorda com a necessidade de trazer a demanda dos alunos, mas questiona se o CETIC seria a instância correta; para ele seria gerar uma burocracia maior, já que há outros canais, como a ProGrad e o NTI, pelos quais as demandas operacionais podem ser atendidas mais rapidamente.

Mussini declara que atualmente o NTI tem trabalhado para alcançar os pontos do ciclo comentado por Paloma, conforme preconiza o PDTI, como por exemplo, a Central de Serviços que está sendo remodelada, mas é algo que demanda tempo.

Tatyane comenta o seguinte artigo da Resolução ConsUni n.º84: “Criar o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), com competências normativas e deliberativas sobre matérias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da UFABC, objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional, assim como promover o alinhamento da área de TIC com a diretriz estratégica da UFABC.”; ressaltando, assim, que o CETIC trata de políticas, e excluir os alunos deste assunto é inaceitável, conforme seu ponto de vista.

Dácio finaliza a discussão dizendo que este assunto voltará a ser discutido na próxima reunião do CETIC em 2017.

### **Proposta de alteração da Portaria da Reitoria n.º 471, que Regulamenta as normas para uso seguro do correio eletrônico e listas de e-mail institucionais da UFABC**

Conforme documento de proposta de alteração dos seguintes itens destacados por Tatyane:

#### *1ª sugestão de alteração:*

Art. 4, sobre a definição de usuários internos:

“I. Usuário interno: Docentes, discentes regulares e especiais dos cursos de graduação ou pós-graduação, participantes de cursos de extensão, servidores técnico-administrativos, pesquisadores vinculados a uma unidade administrativa e Entidade Reconhecidas pela UFABC;”

Mussini declara que “usuário interno” se refere a uma pessoa física e não a uma entidade. As “Entidades Reconhecidas pela UFABC” já estão contempladas na definição de Caixa Postal setorial.

#### *2ª sugestão de alteração:*

Art. 9, sobre a responsabilidade do administrador da caixa postal individual e setorial:

“V) Reportar a ocorrência de mensagens do correio eletrônico institucional com conteúdo impróprio ou não solicitado/ autorizado, contrárias a esta norma ou com suspeita de atividades prejudiciais aos sistemas de informação da UFABC, tais como spam, vírus, questionários externos sem a devida autorização do NTI - uma vez que a universidade já disponibiliza esta ferramenta institucional para toda a comunidade acadêmica - ou links falsos, ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, por meio do endereço de correio eletrônico: [abuse@ufabc.edu.br](mailto:abuse@ufabc.edu.br).”

Mussini declara que não compete ao NTI autorizar ou desautorizar questões dessa natureza. E comenta, também, que não temos jurisdição em questões externas à UFABC, referindo-se a “questionários externos”; tais normas são regulamentos de uso internos somente.

Dácio comenta que estas questões têm de serem revisitadas quando da atualização da PoSIC antes de propormos alterações no texto. Conforme Dácio, estas questões não tratam somente de tecnologia, mas também de ética e segurança que vão para além das competências do CETIC.

#### *3ª sugestão de alteração:*

Art. 12, incluir o seguinte inciso sobre as responsabilidades do NTI:

VI) Levar ao conhecimento de todo novo membro da comunidade acadêmica o conteúdo deste documento, através do envio de um e-mail.

Mussini comenta que tal sugestão já esta colocada no inciso II do mesmo artigo: “II) Conscientizar os usuários quanto aos riscos à segurança das informações da UFABC inerentes à utilização do serviço de correio eletrônico, incentivando o uso de filtros de spams e antivírus;”

Mussini comenta que simplesmente enviar o documento por e-mail não garante o conhecimento pelo usuário.

Alda reitera que precisamos estabelecer uma forma de acolhimento de todo o tipo de ingressantes na UFABC na qual possamos disponibilizar as informações essenciais sobre a Instituição.

Dácio sugere que no momento de criação do endereço de e-mail institucional deste ingressante, o passo seguinte para a criação de seu login e senha seja condicionado à leitura obrigatória dos documentos principais acerca da UFABC.

Dado o adiantado das horas, prof. Dácio comenta que o assunto sobre urnas eletrônicas voltará a ser debatido no CETIC, e daí então, poderá ser discutido sobre o item constante no expediente “Processos Eleitorais problemáticos: CDD e CEC”.

A reunião foi encerrada às 18:15.